



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 375/2023**

*Nomeia os membros do Comitê Gestor  
de Proteção de Dados e dá outras  
providências.*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Lei 13.709/2018, art 1º);

CONSIDERANDO a premente e imperiosa necessidade de implantação do regime LGPD no âmbito institucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

**Art. 2.º** – A referida Comissão será composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

- a) Ludmilla Priscilla de Oliveira (Presidente);
- b) Leonardo Henrique Pereira;
- c) Janaína Rodrigues Duarte;
- d) Werner Luiz Teixeira Leite;
- e) Jhoabe Faria Leão;
- f) Márcia Leal dos Reis;
- g) Karla Cristina Moreira Apolinário;
- h) Maurício Júnior Bilau dos Santos;
- i) Elaine de Oliveira Resende Barbosa;
- j) Jussara Rezende Araújo;
- k) Larissa Santos do Nascimento;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- l) Charles Henrique de Deus;
- m) Letícia Cristina Henriques Paiva.

Art. 3.º – A atribuição da presidência da comissão ao encarregado da proteção de dados (Data Protection Officer – DPO), dar-se-á mediante ato do Diretor Geral, consistente em Termo de Nomeação, especial e específico.

Art. 4.º – A Presidente da Comissão (DPO) atuará com independência e autonomia, devendo se reportar ao Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e, na sua falta legal, ao Vice Diretor.

Art. 5.º – Os integrantes da Comissão deverão priorizar as providências e atividades a eles incumbidas pela Presidente (DPO).

Art. 6.º – A Presidente (DPO) deverá indicar, dentre os membros da Comissão, aquele que o substituirá, quando se ausentar por período igual ou superior a dez dias.

Parágrafo único. Essa indicação deverá ser comunicada ao Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 7.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2023

**MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE ARAÚJO**  
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=27068642&h=296ADE77374D0FCCA9A5>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



**ASSINANTES**